

Proposta n.º JF 18/2021

Procedimento n.º A01/2021 – Adjudicação de serviços de consultadoria contabilística da Junta de Freguesia

Considerando que por deliberação do órgão executivo datada de 07 de janeiro de 2021, foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços de consultadoria contabilística da Junta de Freguesia.

Considerando que foi convidada a empresa "**LocalGEST, Serviços de contabilidade e gestão, Lda**", através do e-mail: contratacao@jf-agualvamirasintra.pt, no dia 27 de janeiro 2021.

Considerando que foi apresentada proposta no dia 28 de janeiro de 2021, e que a mesma se encontra de acordo com as peças do procedimento.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços de consultadoria contabilística da Junta, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2021, no montante de €7.000,00 (sete mil euros);
 - Ano 2022, no montante de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros).
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**LocalGEST, Serviços de contabilidade e gestão, Lda**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 01 de fevereiro de 2021

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 18/2021

Procedimento n.º A01/2021 – Adjudicação de serviços de consultoria contabilística da Junta de Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.02.04 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____



MINUTA PROCEDIMENTO Nº A01/2021 - CONTRATO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA, PELO PRAZO DE 12 MESES

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, LOCALGEST – Serviços de Contabilidade e Gestão, Unipessoal, Lda, com sede na Rua José Saramago, nº 5 A, 1675-180 Pontinha, pessoa coletiva nº 513415734, representada neste acto pelo seu representante legal, **Nuno Miguel Guarda da Rocha**, titular do número de identificação fiscal 192306146, adiante designado por Segundo Outorgante

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços relacionados de consultoria contabilística e financeira, foi deliberado pelo órgão executivo em 04/02/2021;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 04/02/2021;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.14.02.00, da orgânica 01, com o número de compromisso xxx.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relacionados com a prestação de serviços de consultoria contabilística e financeira.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

2021, no montante de €7.000,00 (sete mil euros);

2022, no montante de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros).

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do Contrato)

O contrato tem início no dia 25 de fevereiro e terá a duração de 12 meses.

CLÁUSULA 3.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 3º, do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

Agualva-Cacém, __ de Fevereiro de 2021

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Nuno Miguel Guarda da Rocha

JF Aqualva Mirasintra

De: Nuno Rocha | LocalGEST <nuno.rocha@localgest.pt>
Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 11:52
Para: contratacao@jf-agualvamirasintra.pt
Assunto: Resposta ao convite - Prestação de Serviços de Consultoria Contabilística/Financeira – SNC-AP
Anexos: Anexo I.pdf; CA_202111_Proposta_Aqualva-Mira Sintra 2021.pdf

Exmos Senhores,

Nos termos legais aplicáveis, vimos por este meio responder ao vosso convite para apresentação de proposta relativa à Prestação de Serviços de Consultoria Contabilística.
V. Ref: Procedimento nº A01/2021.

Encontramos-nos disponíveis para eventuais esclarecimentos que julguem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Rocha
(Contabilista Certificado)

LOCAL GEST

CONTABILIDADE E GESTÃO

LOCALGEST - Serviços de Contabilidade e Gestão, Lda

Tlm. (+351) 911 57 32 27

E-mail: nuno.rocha@localgest.pt

Site: www.localgest.pt



ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 — Nuno Miguel Guarda da Rocha, Titular do cartão do cidadão n.º 10734125, válido até 29/05/2029, residente em Rua Xavier de Araújo, N.º 12 – 3C, 1600-226 Lisboa, titular do número de identificação fiscal n.º 192306146, na qualidade de representante legal de LOCALGEST – Serviços de Contabilidade e Gestão, Unipessoal, Lda, pessoa coletiva n.º 513415734, com sede em Rua José Saramago, N.º 5A, 1675-180 Pontinha, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Aquisição de serviços de Consultoria Contabilística e Financeira – SNC-AP (regime PE)”** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) Proposta, com a ref: **CA_202111**;

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 28 de janeiro de 2021

Assinatura



LOCAL GEST

CONTABILIDADE E GESTÃO

Exmo. Sr. Presidente
**Junta de Freguesia de Agualva e Mira
Sintra**

REF: CA_202111

A LocalGEST, LDA é uma empresa de Consultoria especializada na prestação de serviços às autarquias locais. Assim, e nos termos legais aplicáveis, vimos por este meio responder ao vosso convite para apresentação de proposta relativa à prestação de serviços de Consultoria Autárquica, nas áreas descritas.

PROPOSTA

Consultoria Autárquica

1. Consultoria Contabilística e Financeira – SNC-AP (regime PE)

Lisboa, 28 de janeiro de 2021

A Administração
Nuno Miguel Rocha
Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 92218

Anexo: Proposta

PROPOSTA

Áreas de Intervenção

1. Consultoria Contabilística / Financeira – SNC-AP (regime PE)

- Apoio na elaboração dos documentos previsionais;
- Análise e acompanhamento da execução orçamental;
- Análise e acompanhamento da aplicação da Lei dos Compromissos (*Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro*) e Fundos Disponíveis;
- Apoio e acompanhamento na elaboração do Relatório e os Documentos de Prestação de Contas;
- Verificação da Contabilidade Financeira;
- Entrega das obrigações declarativas (IVA, IES, entre outras);
- Relatório financeiro trimestral;
- Apoio Fiscal e à Gestão;
- Apoio nos procedimentos de transição para o SNC-AP (configuração de plano de contas, entre outros);
- Serviços de Contabilista Certificado.

Outros aspetos da proposta

a) Duração e Validade

- Duração de 12 (doze) meses;
- A presente proposta é válida por 66 dias.

b) Modo de Prestação

Pressupõe uma deslocação mensal à sede da Junta de Freguesia, sempre que se verifique necessário, bem como o apoio permanente via telefone e internet.

c) Pagamento

Pela prestação dos serviços acima referidos, a Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra ficará sujeita ao pagamento mensal de **700,00€ (setecentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa em vigor.